DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0047F40030D3E260

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº. 072/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação extraordinária do Programa de Recuperação Fiscal 2025 - PROREFIS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a oportunidade de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal 2025 – PROREFIS, conforme estabelecido na Lei nº 3378/202510/2025, que instituiu o PROREFIS 2025;

CONSIDERANDO que, para assegurar a adesão do máximo de contribuintes possíveis, é imperativo oferecer uma oportunidade adicional àqueles que, por eventuais dificuldades ou imprevistos, não puderam aderir ao programa de recuperação fiscal no período inicialmente previsto;

DECRETA:

Art. 1º Fica extraordinariamente prorrogado o prazo para adesão ao PROREFIS 2025, por mais 60 (sessenta) dias, estendendo-se, pois, até a data de **31 de julho de 2025**, oportunizando a adesão ao programa àqueles contribuintes que não compareceram no cronograma original.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei n nº. 3378/2025, de 14 de fevereiro de 2025, que continuarão a reger o procedimento do Programa de Recuperação Fiscal – PROREFIS 2025, ressalvada a alteração do prazo conforme estabelecido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 28 de maio de 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2025.05.28 11:55:48 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS.
Prefeito Municipal

Id:13B5C0954E5FE6A8

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6483/2025
CONTRATO DISP EMERGENCIAL Nº 07/2025
OBJETO: ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS – PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI
CONTRATADA: DISTRIBUIBEM LTDA EPP, CNPJ nº 20.745.284/0001-52
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 346.167,36 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021
FONTE DOS RECURSOS: APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EM DECORRENCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA - 503. ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PICOS - PI. PROJETO DE ATIVIDADE: 08.244.0007.2110. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

Luzifrank Júnior de Sousa
CPF n. 900.250.083-15
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Picos – PI
Portaria n. 19/2025

Id:0471C4694971DE91

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 73/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a facultatividade do ponto, no âmbito da Administração Municipal, no dia 02 de junho de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a importância cultural e tradicional das festividades juninas no município de Picos, que integram o calendário oficial de eventos da cidade;

CONSIDERANDO que o evento "Picos Cidade Junina" movimenta significativamente a economia local, promovendo o turismo, o comércio e a valorização das manifestações culturais regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da população nas celebrações e garantir a segurança, a organização e o bom andamento do evento;

CONSIDERANDO que a realização das festividades se estende até o domingo, gerando um fluxo intenso de pessoas e atividades que justificam a adoção de medida excepcional na segunda-feira subsequente;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Poder Executivo Municipal decretar ponto facultativo nos órgãos da administração pública, quando houver interesse público que o justifique;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo no dia 02 de junho de 2025 (Segunda-feira),** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião das festividades do Picos Cidade Junina.

Parágrafo Único: O disposto do *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 29 DE MAIO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2025.05.29 09:41:52 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Id:0B621FC31D23DCEF

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO INEXIG. Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5383/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO TERMO ADITIVO Nº 6356/2025
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024, QUE TEM COMO OBJETO A "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI.
CONTRATADA: EVILÁSIO DA LUZ MOURA
CPF Nº 286.750.373-68
DA ALTERAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ O DIA 02/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/04/2026

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal